

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
CONSELHO SUPERIOR.....	7
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	10
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	10

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº. 322, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa representantes para compor a Comissão de Gestão Socioambiental da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual n.º 136 de 2011,

CONSIDERANDO o contido no artigo 2º da Resolução DPG n.º 115/2023, que dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão Socioambiental da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Procedimento Administrativo n.º 20.134.593-6;

RESOLVE

Art. 1º. Designar como membros a compor a Comissão de Gestão Socioambiental da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Resolução DPG n.º 115/2023, os seguintes agentes:

- I- Daniel Alves Pereira – Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos;
- II- Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos – Unidade de Controle Interno;
- III- Mathias Loch – Coordenação Geral de Administração;
- IV- Sílvia Carolina Pamplona e Silva – Gabinete da Defensoria Pública-Geral;
- V- Vanessa Fogaça Prateano – Assessoria de Comunicação;

Art. 2º. As atividades da Comissão serão coordenadas pelo representante do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, a quem incumbirá a presidência.

Art. 3º. Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, a contar da publicação desta, conforme consignado no artigo 3º, §1º, da Resolução DPG n.º 115/2023.

Art. 4º. A Comissão deverá elaborar relatórios semestrais das atividades, a serem apresentados à Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º. O prazo anual para conclusão dos trabalhos somente poderá ser prorrogado a pedido justificado da/o Presidente.

Art. 6º. A participação na Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração extra, sendo considerada para os fins da Resolução DPG n.º 145/2022.



Art. 7º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2023
PROCESSO Nº 21.151.413-2
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023
PROCESSO Nº 19.699.431-9.

Objeto: Lote 01 (Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado 48.000 btu/h)
Beneficiária: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA (01.590.728/0010-74).
Valor registrado: R\$ 125.335,80 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Data da assinatura: 24/10/2023
Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná



Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 024/2023

PARTES: DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS - CONDEGE

OBJETO: Procedimentos que deverão ser adotados pelas Defensorias Públicas signatárias, que não tenham disponíveis canais remotos de atendimento, visando a atuação integrada nos casos cujos interessados residam em Unidade da Federação distinta daquela em que tramita, ou deva tramitar o processo judicial de seu interesse, ou nos atendimentos de Assistidos excluídos digitalmente, sem acesso aos canais remotos disponíveis.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 19.609.395-8

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 325, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Retifica a Res. 008 - Estabelece Calendário de Feriados de 2023

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício**, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO existência de prazos e expedientes processuais em cursos, bem como da atuação da Defensoria Pública perante os órgãos judiciários;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 683, de 23 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente nos dias 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira) e 19 de dezembro de 2023 (terça-feira) - Emancipação Política do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

EX DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

Protocolo: 21.126.150-1

Pregão Eletrônico nº 028/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SIGMA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação, configuração e manutenção de Centrais Telefônicas Híbridas para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, contemplando prestação de suporte, fornecimento de sistema de suprimento de energia e terminais telefônicos de telefonista.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor do Contrato: R\$ 8.404,80 (oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública /

Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.12 - Locação Máq. e Equipam / Central telefônica.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 094, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga a Resolução 2ª SUB n.º 090/2023 e designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, IX da Resolução DPG 41/2023;

CONSIDERANDO o resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 019/2023;

CONSIDERANDO a reclassificação do espetáculo do dia 28 de outubro de 2023 para 'baixo risco' e a exclusão do plantão correspondente ao ato;

CONSIDERANDO a solicitação da defensora Claudia da Cruz Simas de Rezende para ser substituída pelo defensor público Maurício Faria Junior no plantão do dia 22 de outubro de 2023;



RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/10/2023 e 31/10/2023**, nos seguintes termos:

§1º - Dr. **Guilherme Tonin do Nascimento**, para atuação no dia **14 de outubro de 2023** no espetáculo “CABARÉ – com LEONARDO e BRUNO E MARRONE”;

§2º - Dr. **Matheus Lobo Marinho Noletto**, para atuação no dia **18 de outubro de 2023**, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Cuiabá Esporte Clube/MT;

§3º - Dr. **Maurício Faria Junior**, para atuação no dia **22 de outubro de 2023**, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Sociedade Esportiva Palmeiras/SP;

§4º - Dr. **Raphael Gianturco**, para atuação no dia **28 de outubro de 2023**, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x São Paulo Futebol Clube/SP.

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Resolução 2ª SUB n.º 090/2023 e entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

EDITAL 2ª SUB Nº 025/2023

Altera a escala de defensores/as públicos/as designados/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, art. 2º, VIII, da Resolução DPG 41/2023:

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 016/2023** foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no período compreendido entre **01/09/2023 a 30/11/2023**;

CONSIDERANDO que os/as defensores/as públicos/as inscritos/as foram selecionados de acordo com o critério de antiguidade e a escala foi divulgada pelo **EDITAL 2ª SUB Nº 019/2023**;



CONSIDERANDO que para o mês de outubro existiram voluntários/as para todas as datas, dispensando designação de ofício de defensor/a público/a;

CONSIDERANDO a reclassificação do espetáculo do dia 28 de outubro de 2023 para 'baixo risco' e a exclusão do plantão correspondente;

CONSIDERANDO a solicitação da defensora Claudia da Cruz Simas de Rezende para ser substituída pelo defensor público Maurício Faria Junior no plantão do dia 22 de outubro de 2023;

RESOLVE

ALTERAR o RESULTADO da escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados/as para participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/10/2023 e 31/10/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º. A lista com o resultado retificado dos/as defensores/as públicos/as designados/as segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 016/2023:

Tabela com 5 linhas e 2 colunas

DATA E DESCRIÇÃO DO EVENTO	DEFENSOR/A PÚBLICO/A
14 de outubro de 2023 – Espetáculo “CABARÉ – com LEONARDO e BRUNO E MARRONE”	Guilherme Tonin do Nascimento
18 de outubro de 2023 - Evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Cuiabá Esporte Clube/MT	Matheus Lobo Marinho Noletto
22 de outubro de 2023 – Evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Sociedade Esportiva Palmeiras/SP	Maurício Faria Junior
28 de outubro de 2023 – Evento esportivo Club Athletico Paranaense x São Paulo Futebol Clube/SP	Raphael Gianturco

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 18, IV, da Lei Complementar Estadual 136/2011, e regimentais contidas no art. 10 do Regimento



Interno do Conselho Superior, torna pública a pauta da **8ª Reunião Ordinária de 2023**, pública e presencial com transmissão online se houver viabilidade técnica, a ser realizada no dia **30 de outubro de 2023, com início às 09h00min**, na sala do Conselho Superior, 3º andar, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico.

Tabela com 18 linhas e 4 colunas

EXPEDIENTE			
Abertura da sessão e demais providências (art. 35 a 38 do Regimento Interno).		Presidência	
MOMENTO ABERTO			
Conforme inscrição (art. 39 do Regimento Interno).			
ORDEM DO DIA			
ORDEM	PROTOCOLO	ASSUNTO	RELATORIA/ APRESENTAÇÃO
1	-	Aprovação atas 7ª Reunião Ordinária e 7ª e 8ª Reuniões Extraordinárias	Presidência/Assessoria
2	-	Deliberação CSDP 032/2023 (Altera a Deliberação CSDP 001/2014 - Dispõe sobre o regulamento interno do programa de estágio na DPE-PR).	Presidência/Para homologação
3	-	Apresentação de relatório parcial do GT do CSDP para aplicação dos efeitos da Lei Estadual 21.581, de 2023	Presidência
4	21.176.154-7	Readequação do valor da diária a ser paga aos membros/as – Deliberação CSDP 014/2018	Presidência
5	-	Proposta de alteração à Deliberação CSDP 044/2017, (Regulamenta as designações extraordinárias de defensores/as públicos/as estaduais no âmbito da DPE-PR)	Presidência
6	20.690.991-9	Afastamentos, licenças e ausências de estagiários/as da DPE-PR	1ª Subdefensoria Pública-Geral



7	20.707.922-7	Deslocamentos externos de estagiários/as da DPE-PR	1ª Subdefensoria Pública-Geral
8	21.017.177-0	Consulta sobre pagamento de terço de férias em caso de suspensão ou cassação das férias - Deliberação CSDP 011/2020	Corregedor-Geral
9	20.767.721-3	Consulta sobre atuação em Conselho Disciplinar dos escritórios de execução penal	Corregedor-Geral
10	20.996.105-9	Desincompatibilização dos candidatos/as ao cargo de Defensor/a Público/a-Geral (art. 3º da Deliberação CSDP 008/2015)	Vitor Eduardo
11	20.940.319-6	Consulta sobre atuação na 8ª Defensoria Pública da 14ª região	Monia
12	20.599.460-2	Proposta de alteração à Deliberação CSDP 013/2023 (Disciplina a atividade de inspeções em unidades prisionais no âmbito da DPE-PR)	Claudia

Link de Acesso à Reunião: <https://us02web.zoom.us/j/86273970089>

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a renúncia da defensora pública Thaísa Oliveira dos Santos ao mandato junto ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em razão de ter sido nomeada para ocupar o cargo na Assessoria Especial de Captação de Recursos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, III, da Deliberação CSDP nº 027/2014 (Regimento Interno do Conselho Superior);

CONVOCA

O defensor público **VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA** para compor o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná enquanto Conselheiro Titular, gestão 2022/2024, a partir de 20 de outubro de 2023.



Curitiba, data da inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 084/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	087/2023	Positivo Tecnologia S.A.	Aquisição de computadores

Curitiba, 25 de outubro de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 20/2023/PONTA GROSSA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **03/01/2021 a 06/01/2021**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM** foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos **RES. DPG. N. 255/2021**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;



CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM** no(s) dia(s) **01/11/2023**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 29 de setembro de 2023.

Ponta Grossa, 29 de setembro de 2023.

MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM

Defensora Pública Coordenadora da sede de Ponta Grossa

